Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 10/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS E PRÁTICAS DE CULTURA - TURMA 2021 DO IFMT CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT *Campus* Cuiabá - Bela Vista, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** o Edital do processo seletivo para preenchimento de vagas remanescente do curso **de Pós- Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Estudos e Prática de Cultura** – Turma 2021, de acordo com os termos previstos neste edital e nas leis vigentes.

Fazem parte deste edital ainda os anexos:

ANEXO I - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO & portfólio

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital está em consonância com as normativas:

a. Lei 11.892/2008 que cria os Institutos Federais e dispõe sobre a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* (art. 7º);

b. Regulamento Didático do IFMT (06/2022 - CONSUP e 017 de 2021 CONSEPE);

c. Resoluções 083/2017/CONSUP/IFMT, 120/2017/CONSUP/IFMT e 23/2019/IFMT/CONSUP sobre processos seletivos e gratificação de encargo de cursos e concursos no IFMT;

d. Resolução 107/2016/CONSUP/IFMT que aprova o PPC e autoriza o funcionamento do curso de Especialização em Docência no Ensino Superior;

e. Resolução 029/2018/CONSUP/IFMT que aprova o PPC e autoriza o funcionamento do curso de Especialização em Educação Ambiental;

f. Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos;

g. Parecer CNE/CES nº 142/2001 e Resolução n. 1, de 3 de abril de 2001, que estabelecem o ingresso no Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização;

h. Portaria Normativa 13/2016/MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil;

i. Lei 9.394/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional que dispõe sobre a isenção de

pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior;

j. Decreto 3.298/1999 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

k. Lei 13.445/2017 que institui a Lei da Migração;

l. Lei 12.799/2013 que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior;

m. Decreto nº 9.094, de julho de 2017 e suas alterações que dispõem sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos.

1.2 O resultado do Processo Seletivo, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2021 no Campus Cui abá Bela Vista.

1.3 Os requisitos para inscrição no curso são:

a. possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC,; nas áreas de linguagens e Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, bem como as demais áreas afins;

b. Além de portadores de diploma, as candidatas e os candidatos podem apresentar comprovação de vínculo com alguma instituição de ensino, o que lhes confere maior pontuação classificatória, neste caso, para se inscrever no processo seletivo, o candidato(a) deve encaminhar junto com toda a documentação uma declaração de vínculo com a instituição de ensino, assinada pela direção da unidade (para quem tem vínculo), conforme item de **3.2.2.1 a 3.2.2.7** ;

c. Apresentar a documentação exigida neste edital conforme itens de **3.2.2.1 a 3.2.2.7 .**

1.4 A divulgação das etapas deste edital será feita no sistema Q-Seleção (http://selecao.ifmt.edu.br/).

1.5 O processo seletivo seguirá o cronograma do Quadro 1, a seguir:

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo deste edital

ATIVIDADE	**DATA OU PERÍODO**
Publicação do Edital	12/05/2022
Pedido de impugnação do Edital	13/05/2022
Inscrições via internet	**14 a 23/05/2022**
Divulgação das inscrições deferidas	24/05/2022
Recurso contra as inscrições indeferidas	25/05/2022
Resultado final das inscrições deferidas	27/05/2022
Divulgação do resultado preliminar da avaliação portifólio-curricular	31/05/2022
Recurso do resultado da avaliação portfólio-currículo	01/06/2022
Publicação do resultado final da avaliação de portfólio-currículo	03/06/2022
Resultado Geral final dos Aprovados/Classificados	06/06/2022
Matrículas (Matrícula de Aprovadas e Aprovados)	07 a 09/06/2022

Divulgação da 2ª chamada (se houver)	13/06/2022

2. DA OFERTA DE VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1 O **curso** oferta neste edital o total de **25 (vinte e cinco) vagas - ampla concorrência** para matrícula no IFMT *Campus* Cuiabá - Bela Vista, situado na Av. Ver. Juliano da Costa Marques, s/nº - Bairro Bela Vista, Cuiabá - MT, 78050-560, válidas para a turma do segundo semestre do ano letivo de 2021.

2.2 O **curso** reserva-se o direito de não preenchimento total das vagas, em caso de avaliação insatisfatória/insuficiente dos candidatos.

2.3 O **requisito** de participação neste processo seletivo é **ter concluído curso de graduação** reconhecido no país até a data da matrícula, conforme Cronograma (Quadro 1).

2.4 Ao IFMT resguarda-se o direito de não efetivar matrículas caso não atinja um percentual de 90% (noventa por cento) de ocupação das vagas oferecidas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2 Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de seu teor.

3.2.1 Antes de efetuar a inscrição, **é obrigatório conhecer integralmente o edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2.2 Os candidatos e candidatas deverão preencher eletronicamente por meio do sistema eletrônico Q-Seleção (http://selecao.ifmt.edu.br/), inserindo todos os itens exigidos no formulário como **DADOS CADASTRAIS**, incluindo o questionário sócio socioeconômico, cujo objetivo é a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT, (não terá interferência na classificação dos candidatos) e também fazer **inserção dos seguintes documentos digitalizados**:

a. **Certidão de Nascimento ou Casamento ;**

b. **(uma) foto recente;**

c. **Diploma de graduação em nível superior reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão do curso, constando no texto da declaração que o diploma está em fase de expedição;**

d. **Histórico escolar do curso graduação ;**

e. **Cédula de Identidade Oficial ;**

f. **CPF (original e cópia);**

g. **Curriculo-Portfólio em formato de slide e/ou powerpoint contendo até 10 páginas e com extensão PDF. (** De acordo com as especificações que estão no **item 6.6.1)**

3.2.2.1 **Os documentos devem ser encaminhados em arquivo formato PDF.** Não serão considerados e nem avaliados documentos encaminhados no formato com extensões (DOC, JPEG, TXT, PNG ou qualquer outro formato).

3.2.2.2 Para comprovar os requisitos apontados no item 3.2.2 e subitens, o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar todos os documentos em arquivo único em formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes, através do endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br/, no momento da inscrição.

3.2.3 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, assim como também se atentar para o período de correção de dados pessoais.

3.2.4 A Comissão organizadora do Processo Seletivo não realiza alterações de mudança de cotas, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção na modalidade de cota ou curso, deverá realizar nova inscrição.

3.2.5 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, via internet, motivada por questões de ordem técnica como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do requerimento de inscrição.

3.3 A ausência do envio de qualquer documento supracitado implicará na eliminação do candidato. Não será permitida complementação documental após realização da inscrição.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

3.5 Serão indeferidas as inscrições efetivadas que não encaminharem a documentação completa conforme item 3.2.2 e subitens.

3.6 Os portadores de título de graduação obtido no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento, nos termos do art. 48 da Lei 98.394/1996.

3.7 O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com o Registro de Identificação Civil, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, a qual comprove sua condição regular no país (permanente ou temporária), conforme a Lei 13.445/2017.

3.8 O **deferimento das inscrições** dependerá do atendimento às exigências quanto às informações prestadas no formulário de inscrição.

3.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFMT do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que emitir informações enganosas ou fraudar qualquer documento solicitado por ocasião da inscrição.

3.10 O **resultado das inscrições** será divulgado conforme Cronograma (Quadro 1, exclusivamente no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br, podendo o(a) candidato(a) apresentar recurso nos termos deste Edital.

3.11 Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição efetivada.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 Em atendimento à Portaria Normativa MEC nº 13, de 11/05/2016, e a resolução 56 de 17/12/2019 do CONSUP-IFMT, no que se refere a estabelecer uma porcentagem do número de vagas para candidatas e candidatos provenientes de Políticas de Ações Afirmativas – candidatas e candidatos autodeclarados negros (as) (pretos/as e pardos/as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência-PcD e pessoas transgêneras – essas vagas foram contempladas nos editais 01 e 02 anteriores deste mesmo Processo Seletivo. Todos os candidatos nessa terceira oportunidade concorrerão por ampla concorrência.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

a. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, designada por Portaria do Diretor Geral do IFMT/ Campus Cuiabá-Bela Vista, a qual será responsável também pelo deferimento ou indeferimento de recursos.

b. A seleção será realizada em uma única etapa, que será somente a Análise de DOCUMENTOS PESSOAIS e Currículo - portfólio com caráter eliminatório e classificatório.

c. Se após a realização de todas as chamadas previstas neste Edital os(a) candidatos(a) não aprovados(a) mas que foram classificados(a) em ordem decrescente, estes poderão ser convocados para preenchimentos de vagas remanescentes de alunos(a), que tenham se matriculado e não comparecido nas duas semanas iniciais do curso.

d. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

    i. prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

    ii. não apresentar toda a documentação requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital;

e. **<u>Da análise de currículo:</u>**

5.1 Para a Análise de Currículo-portifólio, as candidatas e os candidatos deverão apresentar junto com os documentos pessoais, 01 **portfólio-currículo** em formato de *slide e/ou powerpoint* contendo até 10 páginas e com extensão PDF. Este portfólio também pode conter **Imagens (fotos, reportagens etc...) e Memorial Descritivo**com **imagens**

fotográficas, link de mídias sociais que exibam tais práticas **(Instagran, Face Book/Fan Page e etc.),** bem como, **Pod Cast, vídeos e texto escrito,** que comprove as suas experiências com ações culturais realizadas.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO DESEMPATE

6.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, considerando o resultado da soma da pontuação obtida por meio da análise de currículo.

6.2 Considera-se como **Aprovado(a)** os(a) candidatos(a) cuja classificação final esteja dentro do número de 25 vagas ofertadas por este edital.

6.3 Considera-se como Classificado(a) os(a) candidatos(a) cuja classificação final esteja além do número de 25 vagas ofertadas por este edital.

6.4 Serão convocados todos candidatos aprovados por Ampla Concorrência.

6.5 Em caso de **empate** na nota final, será classificado/aprovado primeiramente o candidato com a maior idade, persistindo o empate, será classificado/aprovado o candidato que realizou inscrição primeiro no processo seletivo, levando-se em conta o número da inscrição.

6.6 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com o cronograma deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento dos prazos estabelecidos.

6.7 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br, conforme Cronograma, item 1.5 (Quadro 1).

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações**:**

7.1.1 normas do edital;

7.1.2 listagem de inscrições deferidas/indeferidas;

7.1.3 resultado do processo seletivo;

7.2 O candidato terá até as **23h59 do dia útil subsequente** à divulgação dos eventos apontados no subitem 7.1 para entrar com recurso.

7.3 O recurso dirigido por meio de requerimento (anexo VIII), em primeira e única instância, à Coordenação da Especialização e deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: **espensinocultura.blv@ifmt.edu.br**. Os recursos somente serão considerados e analisados se estiverem devidamente fundamentados, assinados e em formato PDF.

7.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues nos Campi do IFMT ou qualquer outra forma que não for o estabelecido no subitem 7.3.

7.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

8. A MATRÍCULA E DESISTÊNCIA

8.1 A matrícula será realizada pelos candidatos “Aprovados”. Em caso de desistência de candidato aprovado, o curso reserva-se o direito de convocar para a matrícula os candidatos classificados por ordem final de classificação, considerando o resultado, para preenchimento do número total de vagas.

8.2 Considerando o período de pandemia da COVID-19 e a recomendação de distanciamento social, a matrícula será realizada conforme as seguintes etapas:

8.2.1 Envio dos documentos digitalizados para o endereço eletrônico da Secretaria Geral de Documentação Escolar (SGDE) do IFMT campus Cuiabá-Bela Vista;

8.2.2 Análise pela SGDE da documentação encaminhada;

8.2.3 Conferência com documentos originais após retorno das atividades presenciais nos campi do IFMT.

8.3 Os documentos comprobatórios para realização da matrícula, deverão ser encaminhados digitalizados para e e-mail da SGDE especificando no assunto (NOME COMPLETO/DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA / Nome do Curso) para o endereço eletrônico secretaria.blv@ifmt.edu.br apresentando os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- 01 (uma) foto 3x4 recentes;
- Diploma de graduação em nível superior reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão do curso, constando no texto da declaração que o diploma está em fase de expedição ;
- Histórico escolar do curso graduação ;
- Cédula de Identidade Oficial ;
- CPF ;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou cartório Eleitoral;
- Comprovante do Serviço Militar para maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia);
- Comprovante de endereço atualizado, como conta de energia, água ou telefone ou Termo de Declaração de Endereço, ANEXO VII.
- Termo de uso de imagem (Anexo V)

8.4 A matrícula deverá ser realizada pelo(a) próprio(a) candidato(a).

8.5 As dúvidas sobre as matrículas poderão ser realizadas conforme item 1.5 (Quadro 1) e/ou presencialmente das 07h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT, Campus Cuiabá-Bela Vista, situado na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, s/nº - Bairro Bela Vista, Cuiabá - MT, 78050- 560 de acordo com o Cronograma (Quadro 1);

8.6 Em caso de candidato estrangeiro deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;

- Histórico escolar e diploma de graduação, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;

- Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

- Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

- O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos acompanhadas dos respectivos originais para que seja verificada a autenticidade ou apenas as cópias autenticadas em cartório.

- Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

8.7 A falta de um dos documentos aqui relacionados, tanto para os candidatos da reserva de vagas (Ações Afirmativas), vagas reservadas a servidores efetivos do IFMT, quanto para os candidatos da ampla concorrência, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.

8.8 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

8.9 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.10 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a

autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

8.11 O candidato que realizar inscrição e for aprovado em vaga destinada às Ações Afirmativas, sendo pessoa com deficiência, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos por ele próprio, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste Edital.

8.12 Para efeitos conceituais e de verificação dos laudos médicos referente aos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto 3.298/1999 e Decreto 5.296/2004, no Decreto 5.626/2005, na Lei 12.764/2012 e na Lei 13.146/2015.

8.13 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas é estabelecido conforme calendário do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista a ser divulgado na data da matrícula.

10. DO PERFIL DO CURSO E DAS RESPONSABILIDADES DO PÓS-GRADUANDO

10.1 O curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, em Estudos e Práticas de Cultura do IFMT *Campus* Cuiabá-Bela Vista se justifica pela necessidade de capacitar profissionais na docência para que possam atuar, bem como refletir sobre suas próprias práticas empíricas com ações culturais, mas considerando também os contextos ambiental, econômico e social. Devido à possibilidade de conduzir e colaborar para a introdução e fortalecimento de uma formação e atualização, diante da atual necessidade de uma educação com modos de aprendizagem atualizados com inovação, dialogismo e criatividade. Com o leque de disciplinas propostas nesta especialização, que associa o conhecimento teórico com o prático, será possível traçar estratégias que condizem com o movimento nacional, que tem buscado qualificar profissionais para que haja verdadeiras inovações no setor de educação e cultura. Dessa forma, com a finalidade de atuar na consolidação e estabelecimento da Inovação no campo da formação de professores a nível local, regional e nacional, foi desenvolvido um currículo que atenda à formação integral em atendimento geral do discente, capacitando-o para a elaboração e execução de projetos que objetivem a aplicação e o desenvolvimento de ações voltadas à práticas docentes com realizações de ações culturais, mas sempre levando em conta questões de sustentabilidade.

10.2 Do Objetivo Geral: Capacitar profissionais para o **Magistério da Educação Básica** por meio de conhecimentos teóricos e metodológicos em consonância com a práxis pedagógica e científica para que possam desenvolver práticas inovadoras e criativas na educação em sintonia com as recentes pesquisas sobre aprendizagem e ensino.

10.3 Dos Objetivos Específicos:

- Formar educadores mais críticos e conscientes de sua condição de produtores de cultura e das consequências que esses saberes culturais exercem sobre o tecido social onde se inserem;
- Abordar de modo interdisciplinar as dimensões das linguagens artísticas, das manifestações e expressões da cultura popular;
- Fornecer subsídios para o trabalho de gestão e produção cultural;
- Provisionar ferramentas de análise, pesquisa e intervenção para a prática educativa e pedagógica nas escolas, universidades, equipamentos, instituições e organizações culturais e sociais;
- Debater os desafios e interfaces do trabalho da cultura em conjunto com a educação;
- Ampliar as possibilidades do trabalho docente fomentando estratégias de ensino que envolvam a pesquisa, a produção de materiais didáticos mais adequados e que acrescentem perspectivas sobre o processo de aquisição do conhecimento pelo aluno.
- Formar profissionais oriundos dos diversos segmentos da cultura e da educação do estado de Mato Grosso, comprometidos com a prática cidadã.
- Discutir como a Educação a distância ganhou espaço com a utilização de ferramentas disponibilizadas pela internet e outros recursos tecnológicos recentes, principalmente no ensino básico;

10.4 Da Organização Curricular:

Eixo 1: Temática introdutória

Cultura - 30 h

Linguagens em estudos e práticas de Cultura - 40 h

História da Arte - 60 h

Eixo 2 - Planejamento

Planejamento e Organização de Eventos - 50 h

Metodologia de Projetos e Pesquisa - 30 h

Eixo 2 - Vivências e Práticas

Artes visuais - 30 h

Artes da Cena e Música – 60h

Audiovisual na escola: Uma prática de educomunicação - 60h

sub- Total: 360 horas

Trabalho de Conclusão de Curso: 60 horas

TOTAL GERAL : 420 HORAS

10.5 Do Período e Local das Aulas: O curso terá duração de até 18 (dezoito) meses para integralização, havendo tempo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para sua finalização. O início do curso está previsto para iniciar durante o segundo semestre letivo de 2021, onde os **encontros presenciais ocorrerão em dois dias da semana, sendo pré-estabelecidos em cronograma elaborado pela coordenação do curso, às sextas-feiras das (18h às 22h) e sábados (08h às 12h e das 14h às 18h), com 15 minutos de intervalo por período, com um total de 12 horas de aula por encontro.**

10.6 Do local das aulas presenciais: As aulas serão realizadas nas sextas-feiras das 18 às 22 horas e nos sábados das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, no IFMT *Campus* Cuiabá-Bela Vista ou de acordo com as demandas e orientações dos docentes, tais como: visitas técnicas, aulas de campo etc.

10.7 Da Frequência: A frequência das aulas será preferencialmente semanal, com possibilidade ajustes conforme necessidade de adequação do calendário letivo.

10.8 Do Investimento: O curso é gratuito, não possuindo mensalidades ou taxa de matrícula.

10.9 Da validade: O resultado da Seleção previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2021.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato que não comparecer, ausentar-se de qualquer uma das etapas do processo seletivo, deixar de cumprir o estabelecido neste edital ou utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo será eliminado.

11.2 A participação neste processo de seleção pressupõe o conhecimento e a tácita aceitação de todas as disposições contidas neste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de seu teor.

11.3 A Comissão de Seleção do Edital poderá, a qualquer tempo, revogá-lo, no todo ou em parte, sem que isto implique direito algum a indenização de qualquer natureza. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2021.

11.4 Será ainda eliminado do Processo Seletivo 2021, o candidato que praticar atos contra as normas contidas neste Edital. O descumprimento aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

11.5 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço do IFMT e no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br/.

11.6 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

11.7 Em caso de desistência de candidatos(a) aprovados(a), **o curso** reserva-se o direito de convocar para a matrícula os candidatos classificados por ordem final de classificação, considerando o resultado, para preenchimento do número total de vagas.

11.8 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

11.9 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

11.10 As aulas serão desenvolvidas de acordo com o previsto na proposta pedagógica do Curso, com encontros presenciais que ocorrerão nos turnos mencionados neste edital, de acordo com o horário de funcionamento do IFMT *Campus* Cuiabá - Bela Vista.

11.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

11.12 Caso haja dúvidas relativas ao processo seletivo, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail **espensinocultura.blv@ifmt.edu.br** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

Cuiabá - MT, 12 de maio 2022.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor Geral do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista
Portaria nº 744, de 19 de abril de 2021

ANEXO I

ROTEIRO sugerido para ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO & Portfólio

O memorial citado no item 5.6, (Análise do Currículo) o candidato deve apresentar a sua trajetória acadêmica e profissional, evidenciando vínculos entre sua experiência e seu interesse em relação ao tema do curso. O candidato deverá elaborar o memorial descritivo considerando os seguintes aspectos:

1. ESTRUTURA E NÚMERO MÁXIMO DE PÁGINAS POR SEÇÃO

a. Capa: 1 página – deverá conter: o Nome do candidato; Número do edital; Nome do curso; local e data;

b. Corpo do texto: de 1 a 2 páginas;

2. FORMATO

a. Papel tamanho A4, com margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm.

b. Letra Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas.

3. CORPO DO TEXTO

O memorial descritivo deve apresentar a trajetória acadêmica e profissional do candidato, evidenciando vínculos entre sua experiência e seu interesse em relação ao tema do curso. O corpo do texto deverá contemplar:

a. percurso profissional e acadêmico do candidato;

b. justificativa em relação ao interesse do curso.

c. Percurso profissional e acadêmico:

* Narre em primeira pessoa sua trajetória acadêmica e profissional contemplando os principais fatores que influenciaram sua escolha profissional, assim como a escolha do curso de graduação; escreva sobre as experiências significativas no exercício profissional.

* Justificativa em relação ao interesse pelo curso O candidato deverá escrever sobre os fatores que o levaram a se inscrever no curso e explicar sua relação com o tema proposto e a expectativa de reflexo que o curso venha causar na carreira do candidato.

4. Portfólio

Para a Análise do portfólio, conforme o item 5.6, as candidatas e candidatos deverão enviar através da **plataforma de inscrição e-seleção,** o arquivo com um portfólio em formato de **slide e/ou powerpoint** com extensão PDF que contenham até 10 páginas. Este portfólio deve conter Imagens (fotos, reportagens etc...) que comprove as suas experiências com ações culturais realizadas, conforme experiências mencionadas no *Memorial Descritivo*.

ANEXO II

TABELA para preencher com a PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA				
Formação Acadêmica	**Natureza**	**Pontuação Unitária**	**Total**	**Número da(s) página(s)***
Lato Sensu	Curso de especialização (mínimo 360 horas) – máximo 1	8		
Curso de atualização	Curso acima de 120 horas – máximo 2	3		
Curso de atualização	Curso de 20 horas até 119 horas – máximo 3	2		
Total I				----------

II – PRODUÇÃO ACADÊMICA				
TIPO	**NATUREZA**	**Pontuação Unitária**	**Total**	**Número da(s) página(s)***
Artigo científico/técnico	Artigo em periódico indexado – máximo 3	3		
Livro	Texto Integral – máximo 1	4		
	Capítulo – máximo 2	3		
Trabalho em anais de congresso, eventos acadêmicos científicos	Trabalho completo/resumo expandido – máximo 2	2		
	Apresentação oral – máximo 2	2		
	Resumo – máximo 3	1		
Total II				---------- -

III – ATIVIDADE ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Atividade	**Natureza**	**Pontuação Unitária**	**Total**	**Número da(s) página(s)***
Experiência docente em sala	Semestre(s) lecionado(s) – máximo 4			

de aula		2,5		
Experiência profissional em assistência técnica e consultoria na área ambiental	Semestre(s) – máximo 4	2,5		
Participação em congresso, seminário, conferência, simpósio e afins	Participação por evento – máximo 6	1		
Cursos e/ou palestras ministrados	Curso ou palestras ministrados – máximo 3	2		
Projetos de pesquisa e/ou extensão	Participação em projeto aprovado institucionalmente (colaboração) – máximo 4	2		
	Participação em projeto aprovado institucionalmente (coordenador) – máximo 2	3		
Monitoria	Disciplina – máximo 2	2		
Total III				----------

(*): Número da página em que a cópia do documento comprobatório se encontra.

Local e Data:_____,_____de_____de 2022.

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome completo da/do candidata/candidato: **.....**

.....

Portador da cédula de identidade nº**.....**, órgão expedidor**.....**, CPF: **.....**

( ) Maior de 18 anos ( ) Menor de 18 anos

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (facebook, instagram, Twitter e whatsapp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição, entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Local e Data **.....**, **.....** de de 2022**.**

.....

Assinatura da/do declarante ou responsável legal

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

- Fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- Cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;
- Cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social. Os **documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço proen.dpi@ifmt.edu.br**, conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso do nome social. **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**
- Caso o candidato seja menos de dezoito anos, o formulário precisa conter assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Declaro que estou inscrito no processo seletivo para os Cursos de Graduação e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT 96/2017.

*** Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos.**

Autorizo meu(minha) filho(a) a usar o nome social informado neste formulário no processo seletivo para o Curso.

_____

Assinatura do pai/mãe ou do responsável legal

Local e data: .....,.....de .....de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:
CPF:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Telefone:	Celular:
E-mail:	

Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:

Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:

Local e data: .....,.....de de 2022.

Assinatura do(a) declarante ou responsável

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO EM PROCESSO SELETIVO publicado pelo Edital_/2021 para ingresso no curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, EM ESTUDOS E PRÁTICAS DE CULTURA

Eu,....., portador do

CPF....., inscrito no processo seletivo sob o número , apresento este recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é .....
..... (EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

.....

.....

.....

(LIMITE MÁXIMO DE 200 PALAVRAS)

Lista de documentos, referências e/ou outras fontes externas citadas:

.....

.....

.....

(ANEXAR DOCUMENTO SOMENTE SE NECESSÁRIO)

....., ...de.....de .....

.....

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 12/05/2022 10:11:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 354773
Código de Autenticação: 522d535a40